



DESPACHO

N.º de Registo	135	Data	29/08/2024	Processo	2024/300.10.005/49
----------------	-----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Prestação de Serviços de Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando as atribuições e competências do Município de Alter do Chão no domínio da educação, designadamente na gestão dos recursos humanos –pessoal não docente;

Considerando que o Município de Alter do Chão assegura os transportes escolares às crianças e alunos das freguesias durante o ano letivo, que tem início no mês de setembro, prevendo-se que sejam transportadas, diariamente mais de 80 (oitenta) crianças e alunos;

Considerando que nos termos da lei, sempre que o veículo automóvel transporte mais de 30 crianças e/ou alunos a vigilância deve ser assegurada, pelo menos, por 2 vigilantes;

Considerando ainda que o Jardim de Infância da Cunheira funcionará durante o ano letivo 2024/2025 e que será necessário garantir o apoio instrumental ao funcionamento;

Considerando, por fim, a adequação do perfil, o conhecimento e a experiência profissional, assim como a dedicação demonstrada em anos letivos anteriores pela assistente operacional;

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa, pelo período de 10,5 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 8.629,22 (oito mil seiscentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos).

Entidade a convidar:

- Lídia Emília Lopes Graça, NIF 229988067

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2024 e 2025.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Fernandino Emanuel Godinho Lopes, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.